



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022
IFES - Campus Santa Teresa
Processo Administrativo nº 23156.001278/2020-70

No dia ____ de _____ de 2021, o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, localizado Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - Cep 29.660-00, CNPJ nº 10.838.653/0015-01 - **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Diretor Geral, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado em _____, nos termos da Lei 14.133/2021, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário _____; localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ que assina a presente ata de registro de preços, obrigando-se a fornecer o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e nas condições propostas na licitação supracitada dentro do prazo de **XX meses**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO

1.1 Registro Formal de Preços para [descrever objeto], conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a proposta de preço apresentada pela licitantes vencedora.

1.2 Este instrumento não obriga o Ifes a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 As descrições detalhadas dos serviços encontram-se no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Item	Produto	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado (R\$)
01			
02			

03			
----	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida do instrumento de Ata ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial e Internet, será providenciada pela Administração na forma e prazos definidos nas legislações supracitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Contrato, Ordem de Serviço e Nota de Empenho, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

4.2 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos às penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência da recusa em assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, quando convocado para tal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

5.1 O fornecedor detentor dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto 3.931/2001 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalente porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021, seus Anexos e a proposta comercial resultante da licitação, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Santa Teresa e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA

[autoridade do Ifes competente para assinar a Ata de Registro de Preço]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]